



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2649 – NOVA CRUZ, RN, 22 DE MARÇO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 55/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** cessão ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS**, mat. nº1399, **MENSAGEIRO**, lotado na Secretaria Municipal Administração, para a 12ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com vencimentos integrais para seu órgão de origem, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 06 de março de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 22 de março de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR A PEDIDO** a servidora **DANÚSIA DINARA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de A.S.G, matrícula nº 1897, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 22 de março de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

PROCESSO Nº 115170/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 32.650.989/0001-75, com o valor total de 20% sobre o valor recuperado, referente à **Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município, ainda, promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico financeiro de política tributária e fiscal, do Município de Nova Cruz/RN**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 01 de março de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal